INDICAÇÃO Nº 009 /2025.
PROCESSO Nº 7128 /2025.
AUTOR: Ver. Tina Oliveira
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO N.º 009/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados requerem a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a)

Srº Prefeito Municipal, Gilberto da Costa Silva

Assunto: Indico ao chefe do Poder Executivo a implementação de um sistema de plantão rotativo 24 horas para farmácias no município de Cidreira.

Justificativa:

Cidreira atualmente conta com 11 farmácias em funcionamento, que desempenham um papel essencial no atendimento à saúde da população. Contudo, a ausência de atendimento durante o período noturno e em horários fora do funcionamento regular representa uma limitação significativa, especialmente em casos de emergência médica, onde o acesso a medicamentos pode ser decisivo para salvar vidas.

A Lei Ordinária nº 329, de 1993, já prevê o funcionamento ininterrupto das farmácias no município, mas não está sendo devidamente cumprida. Para corrigir essa situação de forma prática e justa, sugere-se a organização de um sistema de plantão rotativo, no qual as 11 farmácias assumam, alternadamente, o atendimento 24 horas. Essa solução equilibra as responsabilidades entre os estabelecimentos e garante que a população tenha acesso contínuo aos serviços essenciais.

Propõe-se ainda que a Secretaria Municipal de Saúde organize e divulgue amplamente a escala de plantão, garantindo transparência e acesso à informação por meio de canais oficiais, como o site da prefeitura, redes sociais e avisos visíveis nas próprias farmácias.

Essa medida visa assegurar o bem-estar e a saúde pública, promovendo o cumprimento da legislação vigente e atendendo às necessidades da comunidade de Cidreira.

Cidreira, 23 de janeiro de 2025.

Verª. Tina Oliveira
Bancada: PODEMOS